



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente processo licitatório terá por objeto a aquisição de duas placas de homenagens, para grutinha de nosso município e para Memorial de Antônio Inácio Velho, local onde foi assassinado na Revolução de 1923, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de homenagear e melhorar esses atrativos turístico-culturais de nossa região, se faz necessário descrever do que se trata cada monumento, e assim as placas serão de grande utilidade para que cada visitante ao ler compreenda a importância social, cultural e histórica de cada monumento.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2024.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fornecer duas placas de bronze com fundo preto e letras douradas, brasão dourado, com quatro parafusos metálicos dourados, medindo 30 X 40 cm.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa para aquisição de duas placas para monumentos, que serão fixados na Gruta na entrada principal do município de São José dos Ausentes e na localidade da Várzea, construção Memorial de Antônio Inácio Velho.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Entregar duas Placas em bronze, com fundo preto e letras douradas, brasão dourado, com quatro parafusos metálicos dourados, medindo 30 X 40 cm.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Turismo e Cultura- Centro de Informações Turísticas, localizada na Avenida Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 1660, Bairro: Centro- São José dos Ausentes -RS.

7.3.1. As despesas de transporte para entrega dos produtos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

7.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8. DETALHAMENTO QUANTITATIVO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1. Os licitantes vencedores dos itens abaixo relacionados para devem observar o detalhamento de quantitativos a serem entregues na Secretaria de Turismo e Cultura conforme cronograma de entrega, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Placas em bronze, com fundo preto e letras douradas, brasão dourado, com quatro parafusos metálicos dourados, medindo 30 X 40 cm.	Unidade	2

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.1.5. O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Ramiele da Cruz Velho, matrícula.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal do Turismo

486 – 3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

484 – 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

São José dos Ausentes/RS, 29 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração

Fiscal Ramiele da Cruz Velho

**MILENA SANTOS VELHO DO AMARAL
SECRETÁRIA**